

REGULAMENTO

“PRÊMIO CRIANÇAS MAIS SAUDÁVEIS”

Leia este Regulamento com atenção. Ele informa como participar do “PRÊMIO CRIANÇAS MAIS SAUDÁVEIS” (o “Prêmio”), promovido pela Fundação Nestlé Brasil, entidade situada na Avenida Doutor Chucri Zaidan, 246, Bairro Vila Cordeiro, CEP 04583-110, no Município de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 56.997.687/0001-36, doravante denominada “Nestlé”.

1. CARACTERIZAÇÃO:

1.1. Este Prêmio tem caráter exclusivamente cultural educacional, conforme pode ser depreendido da leitura deste Regulamento.

1.2. O resultado, para fins de premiação, será decorrente apenas do desempenho dos participantes, conforme critério de avaliação descrito no presente Regulamento. Estão excluídos quaisquer fatores aleatórios na escolha dos contemplados, bem como incentivos à aquisição de produtos ou serviços nem à exposição das marcas da Promotora.

1.3. A participação no Prêmio é voluntária e gratuita e não está subordinada a qualquer modalidade de sorte, álea ou pagamento pelos concorrentes, nem vinculada à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço, de acordo com o disposto no art. 3º, II, da Lei nº. 5.768/71 e no art. 30, do Decreto nº. 70.951/72.

1.4. O Prêmio será realizado no período de 18 de fevereiro a 22 de abril de 2019, podendo haver prorrogação, destinando-se exclusivamente a educadores maiores de 18 (dezoito) anos que atuem no Ensino

Fundamental I ou II das redes municipais ou estaduais públicas, residentes e domiciliados no Brasil.

1.5. Os dados pessoais informados pelos participantes para inscrição neste Prêmio serão utilizados exclusivamente pela Promotora para fins de identificação e localização dos contemplados.

2. OBJETIVOS DO PRÊMIO CRIANÇAS MAIS SAUDÁVEIS:

2.1. O Prêmio visa eleger 10 (dez) projetos que melhor promovam os Cinco Hábitos Saudáveis, garantindo que a atuação da Fundação Nestlé Brasil impacte também crianças que estão na base da pirâmide social. São considerados como 5 hábitos saudáveis:

- Escolha opções nutritivas e variadas;
- Brinque ativamente;
- Escolha beber água;
- Curta as refeições juntos;
- Porcione as refeições;

2.2. Os projetos devem ser apresentados na Plataforma Digital do Prêmio Crianças Mais Saudáveis (www.criancasmaissaudaveis.com.br).

2.3. O Prêmio tem por finalidade:

2.3.1 Valorizar escolas que promovam boas práticas de educação alimentar, nutricional e atividades físicas;

2.3.2 Reconhecer o trabalho de professores, que em parceria com outros educadores, gestores e agentes escolares promovam a educação alimentar, nutricional e o fomento à prática de atividades físicas no ambiente escolar;

2.3.3 Promover o debate e a troca de informações sobre educação alimentar e nutricional, além da prática de atividades físicas no ambiente escolar e na comunidade escolar expandida;

2.3.4 Apoiar a implementação de projetos para promoção de hábitos saudáveis em crianças e adolescentes.

3. PROCEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1. A participação no Prêmio inicia-se às 09h00m do dia 18/02/2019 e encerra-se às 23h59 do dia 22/04/2019, horário oficial de Brasília (DF).

3.2. Podem participar do Prêmio professores das escolas municipais e estaduais de todo o território nacional.

3.2.1 O Prêmio vai contemplar apenas projetos voltados aos níveis de ensino Fundamental I e Fundamental II;

3.2.2 Cada participante poderá concorrer com um projeto apenas.

3.2.3. Os projetos devem ser inscritos em nome de um professor da rede de ensino à qual a escola participante é vinculada.

3.2.3 A organização do Prêmio poderá solicitar uma carta do diretor com o compromisso explícito de apoio à implantação do projeto se achar conveniente.

3.2.4. Só serão aceitos projetos com prazo total de implementação estimado em até 6 (seis) meses e cujas obras e reformas possam ser executadas em até 3 (três) meses.

3.3. Os profissionais que desejarem participar do Prêmio deverão se cadastrar na Plataforma Digital do Prêmio Crianças Mais Saudáveis (www.criancasmaissaudaveis.com.br), dentro do prazo previsto, com os dados: nome, telefones, e-mail, cidade, estado, cargo/função, nível de ensino e disciplina em que atua. Também será necessário informar os dados da escola, como nome, rede de ensino à qual a escola pertence, endereço completo, telefones e nome do diretor.

3.4. Após o cadastro, o participante estará apto a inscrever o projeto na plataforma do Prêmio Crianças Mais Saudáveis.

ETAPAS DO PRÊMIO

4.1. O Prêmio Crianças Mais Saudáveis compreende duas fases distintas: na primeira, o educador busca autonomamente informações na plataforma digital, segue orientações do Guia de Projetos e compõe sua

proposta de projeto. A segunda etapa, somente para os vencedores, é composta por formações presenciais e acompanhamentos a distância.

4.2. A segunda etapa contempla um encontro presencial de 12 horas com o professor cadastrado acompanhado de um profissional da equipe gestora. Este encontro tem por objetivo aprimorar os projetos.

4.2.1 Junto com o encontro ocorrerá a cerimônia de premiação, que será realizada em São Paulo (SP);

4.2.2. O encontro será conduzido por meio da abordagem do *Design Thinking*, que irá permear o trabalho de revisão do projeto e terá sequência por meio das estratégias de mentoria no segundo semestre.

4.3 Após o encontro de 12 horas, haverá o acompanhamento da evolução do projeto por meio de videoconferências de mentoria;

4.3.1 As videoconferências terão duração de 1h, visando a reflexão sobre o processo de implementação do projeto e a busca por soluções inovadoras.

4.3.2 Também será oferecido suporte por meio de ferramentas como e-mail e telefone.

4.4 Haverá dois encontros presenciais a serem realizados nas próprias escolas. As datas dos encontros serão definidas de acordo com a agenda dos educadores e cronograma de ações do Prêmio.

4.4.1 Os encontros terão duração de 4 horas, dependendo da disponibilidade das equipes.

4.4.2 Os encontros também visam acompanhar a implementação do projeto in loco e a interação com toda a equipe envolvida.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. **Aderência aos cinco hábitos saudáveis** - (Escolha opções nutritivas e variadas; Brinque ativamente; Escolha beber água; Curta as refeições juntos e Porcione as refeições). A pontuação irá variar considerando a quantidade de hábitos saudáveis contemplados no projeto. Quanto maior o número de comportamentos contemplados, maior será a pontuação.

5.2. **Estratégia de Ensino** - estimular hábitos alimentares saudáveis, a prática de atividades físicas, a ampliação do paladar e do repertório nutritivo dos alunos. A pontuação irá variar considerando o emprego do maior número de atitudes relacionadas neste item (5.2).

5.3 **Beneficiados** - A pontuação irá variar considerando o envolvimento e o atendimento ao maior número de estudantes: alunos da escola (um grupo de alunos, uma turma ou uma série), grau de ensino (alunos apenas do EFI, apenas do EFII, dos dois níveis do EF e todos os alunos da escola).

5.4. **Amplitude** - A pontuação irá variar considerando a amplitude do projeto: somente alunos; alunos, pais e familiares; alunos, pais, familiares e comunidade do entorno escolar.

- 5.5. **Interdisciplinaridade** - A pontuação irá variar considerando o maior número de disciplinas envolvidas na execução do projeto: somente professores que estão em sala de aula; professores que estão em sala de aula e professores de educação física; professores que estão em sala de aula, de educação física, além de profissionais de diferentes áreas, tais como professores, merendeiras, nutricionistas etc.
- 5.6. **Coerência** - A pontuação irá variar considerando a clareza da relação entre os recursos solicitados e os objetivos do projeto.
- 5.7. **Criatividade** - A pontuação irá variar considerando o grau de inovação das estratégias de ensino para proporcionar momentos de aprendizagem significativa para os alunos.
- 5.8. **Implementação** – A pontuação irá variar considerando o prazo de implementação do projeto, sendo valorizados projetos com tempo de implementação igual ou inferior a seis meses, e cujas as obras e reformas possam ser executadas em até três meses.
- 5.7. **Monitoramento.** A pontuação irá variar considerando os indicadores e instrumentos de avaliação, além da clareza dos resultados esperados de acordo com os objetivos do projeto.

6. COMITÊ DE SELEÇÃO

6.1. Os projetos submetidos pelos participantes serão avaliados por uma Comissão Julgadora constituída por especialistas em educação, nutrição, e da Promotora.

6.2. A pontuação dos projetos será atribuída pela Comissão Julgadora de acordo com os critérios listados neste Regulamento. A Comissão

Julgadora será soberana nas suas decisões e não caberá recurso de qualquer espécie da decisão da comissão julgadora.

7. APURAÇÃO:

7.1. A apuração ocorrerá no dia 10 de maio de 2019, na sede da Fundação Nestlé Brasil, situada na Avenida Doutor Chucri Zaidan, 246, CEP 04583-110, na Capital do Estado de São Paulo.

7.2. A Comissão Julgadora avaliará os projetos pré-selecionados, atribuindo às instituições de ensino os pontos de seus participantes representantes.

8. PREMIAÇÃO:

8.1. Serão premiados 10 (dez) projetos;

8.2. Cada professor poderá inscrever apenas 01 (um) projeto; os educadores contemplados em 2018 poderão participar do edital de 2019 desde que submetam uma nova versão ou um projeto diferente do que foi premiado; os não contemplados em 2018 poderão concorrer com o mesmo projeto;

8.3 O Prêmio Crianças Mais Saudáveis oferece:

- Benfeitorias no valor de até R\$ 35.000,00 para implementação do projeto;

- A vinda do professor, junto com um profissional da equipe gestora, para a cerimônia de premiação e oficina presencial de 12 horas, em São Paulo, incluindo transporte, hospedagem e alimentação;
- Mentorias presenciais e a distância para implementação do projeto;
- Placa para a escola;
- Certificados individuais para os membros da equipe de cada escola.

8.4. O Prêmio não será entregue em espécie, mas na forma de aquisição de mobiliário, objetos, equipamentos e/ou estruturação/revitalização de espaços para implementação da prática de alimentação adequada ou de atividades físicas. Os custos relativos aos impostos de materiais e a contratação de prestadores de serviço, se houver, serão descontados do valor de R\$35 mil. Os custos, se houver, para expedição de alvará (em caso de obras) será de responsabilidade da escola premiada.

8.5. A Promotora será responsável por viabilizar a entrega do prêmio, devendo iniciar o processo de compras e contratação dos prestadores de serviço para início das obras e reformas dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do anúncio dos vencedores, estando o prazo suscetível a alteração caso não haja a entrega dos documentos solicitados. No ato da entrega do prêmio, os integrantes das equipes contempladas deverão se identificar mediante a apresentação de seus documentos pessoais (RG e CPF).

8.6. Os prêmios não poderão ser distribuídos ou convertidos, total ou parcialmente, em dinheiro, de acordo com o art. 15, § 5º do Decreto nº 70.951/72.

8.7. A manutenção das benfeitorias e equipamentos recebidos por meio do Prêmio é de responsabilidade exclusiva da escola contemplada.

8.8. O educador contemplado terá participação direta no projeto, sendo responsável pelas ações pedagógicas, elaborar o orçamento, indicar fornecedores locais, se houver necessidade, receber os materiais, além de acompanhar o andamento das obras e/ou reformas solicitadas, com o apoio da Promotora.

8.9. A Promotora não se responsabiliza por problemas, não entrega de materiais e atos de má fé realizados por terceiros, como empresas e prestadores de serviços contratados para a realização das obras e reformas.

9. ENTREGA DOS PRÊMIOS:

9.1. Ao final do processo, o representante legal deverá assinar o “Termo de Quitação e Entrega do Prêmio”.

9.2. Caso o contemplado não seja localizado ou a documentação não seja entregue, este perderá o direito ao prêmio e outro participante será selecionado.

10. DIVULGAÇÃO DO CONCURSO CULTURAL EDUCACIONAL E NOTIFICAÇÃO DOS CONTEMPLADOS:

10.1. O Prêmio será divulgado por meio do site da Promotora, imprensa e mídias digitais.

10.2. A Promotora divulgará o Regulamento completo da iniciativa na Plataforma Digital Prêmio Crianças Mais Saudáveis (www.criancasmaissaudeis.com.br).

10.3. A notificação aos contemplados será realizada pela Promotora por e-mail e/ou telefone, a partir de 10 de maio de 2019.

10.4. A divulgação pública dos contemplados ocorrerá por meio da Plataforma Digital do Prêmio Crianças Mais Saudáveis a partir de 15 de maio de 2019.

11. CESSÃO DE DIREITOS:

11.1. Os participantes contemplados concordam em ceder, neste ato, os direitos de uso de sua imagem para uso exclusivo na divulgação do Prêmio por período indeterminado, sem qualquer ônus para a Promotora.

11.2. Da mesma forma os materiais inseridos pelos participantes na Plataforma Digital do Prêmio Crianças Mais Saudáveis poderão fazer parte de publicações da Fundação Nestlé Brasil para divulgar as melhores práticas relativas ao tema por período indeterminado.

11.3. A autorização descrita nos itens 11.1 e 11.2 anteriores, exclusiva para este fim, não significa, nem implica ou resulta em obrigatoriedade de divulgação, sendo esta facultativa à Promotora.

12. INFORMAÇÕES GERAIS:

12.1. A Promotora reserva-se o direito de desclassificar qualquer participante que, a seu exclusivo critério, julgue estar manipulando a operação do Prêmio ou violando os termos dispostos neste Regulamento.

12.2. Caberá exclusivamente à Promotora avaliar e decidir sobre os casos omissos e as dúvidas suscitadas durante a realização do Prêmio, sendo suas decisões soberanas e irrecorríveis.

12.3. A Promotora não se responsabiliza pela autenticidade dos dados pessoais fornecidos pelos participantes, tampouco pelas demais informações por eles prestadas no âmbito do Prêmio;

12.4. A Promotora não será responsável por dados incorretos, incompletos, desatualizados, ou que por qualquer outro motivo impossibilitem o recebimento da inscrição, a identificação do participante, ou, ainda, a entrega do prêmio.

12.5 Também fica a Promotora isenta de qualquer responsabilidade por problemas/falhas na Internet, em sites, servidores ou provedores, hardware ou software, equipamentos de computadores, vírus, queda de energia ou outros problemas técnicos ou causados pela violação por terceiros (hackers) ou, ainda, decorrentes de motivos alheios ao controle da Promotora, incluindo caso fortuito/força maior, que afetem a capacidade de acesso ao site, o envio/recebimento de inscrições ou quaisquer procedimentos necessários à realização do Prêmio, nos termos previstos neste Regulamento. Nesses casos, poderá haver a interrupção

ou cancelamento do Prêmio, não sendo devida qualquer indenização, por parte da Promotora, aos participantes.

12.6. As despesas referentes aos custos do evento de premiação, formações presenciais e online, e ao desenvolvimento, implantação e manutenção da Plataforma Digital do Prêmio Crianças Mais Saudáveis serão arcadas pela Promotora.

12.7. Quaisquer despesas decorrentes da inscrição do projeto ou de outras atividades desenvolvidas pelos participantes no contexto são de única responsabilidade dos próprios participantes, não cabendo qualquer custo ou ônus à Promotora.

12.8. O simples ato de inscrição no Prêmio pressupõe total conhecimento e concordância com as disposições deste Regulamento e dos Termos de uso da Plataforma Digital do Prêmio Crianças Mais Saudáveis pelo participante.

12.9. A Promotora reserva-se o direito de cancelar, suspender ou modificar o Prêmio ou seu Regulamento, sem aviso prévio aos participantes, no caso de suspeita de fraude, dificuldades técnicas ou qualquer outro imprevisto que possa comprometer a realização do Prêmio da maneira que foi originalmente planejado. Nesses casos, não será devido qualquer tipo de indenização pela Promotora aos participantes.

12.10. O participante reconhece e aceita expressamente que a Promotora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação no Prêmio ou da eventual aceitação do prêmio.

Concorda, ainda, em isentar a Promotora de qualquer obrigação ou responsabilidade civil reivindicada por terceiros que possa surgir em decorrência da sua participação na iniciativa. Em tais casos, a Promotora obriga-se tão somente a notificar o participante quanto à reivindicação.

12.11. Para sanar dúvidas e obter mais informações acerca do Prêmio Crianças mais Saudáveis, os interessados poderão entrar em contato por meio do telefone (11) 4550-3904 ou pelo e-mail premio@criancasmaissaudaveis.com.br.